



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 3/2024 Pregão Eletrônico 2/2024

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico 2/2024, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

Item	Produto	Fornecedor	Último Lance
1	Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial deste Legislativo, bem como serviços de consultoria especializada na área da tecnologia de informação, dentre outros serviços relacionados.	Alex Domingos da Silva	R\$ 13.800,00
2	Prestação de serviços de manutenção e alimentação do site institucional (camaracarandai.mg.gov.br), já existente, atualizando as informações de acordo com a solicitação do Contratante.	Luciene da Silva Ferraz	R\$ 5.480,00

2. Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do edital de licitação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 59 a 61, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Instaura-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

II – Em seguida, ao Setor de Contabilidade, para providenciar, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, ao Agente de Contratação, para as publicações exigidas no art. 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Carandaí, 13 de março de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -